

## Drogaria e Farmácia de Manipulação

### 1º LICENCIAMENTO

1. Requerimento padronizado de visa/sesma, assinado pelo responsável técnico ou legal;
2. Cartão CNPJ – consulta atualizada;
3. Parecer técnico da DVSE/DEVISA (projeto aprovado);
4. Contrato social e alterações (se houver);
5. Certidão da empresa junto ao conselho de classe do responsável técnico (CRF/PA);
6. Cédula de identidade profissional do farmacêutico responsável;
7. Cópia impressa do espelho da consulta no site da Anvisa da AFE e/ou AE (quando se aplicar) conforme o endereço de acesso: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/>;
8. Alvará de licença da SEFIN ou TLPL válida;
9. Guia da taxa de vigilância sanitária e comprovante de pagamento;
10. Certificado de controle de pragas trimestral com cronograma anual;
11. Habite-se do corpo de bombeiros para estabelecimento acima de 70 m<sup>2</sup> ou cópia do parecer de vistoria (sem pendências);
12. Certificado de limpeza da caixa d'água ou declaração quando não possuir;
13. PMOC para estabelecimento que possuam equipamentos de ar condicionado cuja capacidade ultrapasse 60.000 btus. (ou declaração quando inferior);
14. Petição para realização (ou não) de serviços farmacêuticos e serviços de vacinação humana (modelo de visa);
15. Petição para realização de atividades específicas (modelo de visa);
16. Cópia do relatório de inspeção;

### RENOVAÇÃO

1. Apresentar os mesmos documentos solicitados acima, exceto os itens 03 e 16;
2. Cópia da licença de funcionamento/sesma do exercício anterior;
3. As empresas que realizam serviços farmacêuticos e/ou vacinação humana devem apresentar o comprovante do CNES

SETOR: CNES/SPD/DERE/SESMA

e-mail: [spd.cnesbelem@gmail.com](mailto:spd.cnesbelem@gmail.com)

fone: (91) 3251-4201

### ATENÇÃO!

-  O vencimento das licenças de funcionamento ocorre no dia 31 de março de cada ano. **Sendo que as renovações deverão ser solicitadas com 90 (noventa) dias de antecedência;**
-  Nenhum estabelecimento pode funcionar sem licença de funcionamento (**lei 5199/84 - legislação estadual de saúde**);
-  Mudança do estabelecimento para local diverso do previsto no licenciamento ou alteração na estrutura física dependerá de licença prévia do órgão sanitário competente.
-  Link de acesso ao site DEVISA/SESMA:
  - ✓ Emissão da taxa:  
<https://sites.google.com/view/secretariadevisa/in%C3%ADcio/taxa-da-sesma?authuser=0>
  - ✓ Entrada de processos:  
<https://sites.google.com/view/secretariadevisa/in%C3%ADcio/processos?authuser=0>